

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 056/2006, de 12/12/2006

Aprova as minutas do Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA, os Comitês PCJ e o Consórcio PCJ

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Ordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que, em 30 de novembro de 2005, por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 029/2005, os Comitês PCJ aprovaram a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ;

Considerando que a Lei 10.881/05 estabelece a necessidade de aprovação, pelos Comitês de Bacias, dos termos do Contrato de Gestão e seus Aditivos;

Considerando que a ANA e o Consórcio PCJ/ “Agência de Águas PCJ” apresentaram minutas do Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato de Gestão firmado entre eles e os Comitês PCJ;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, apreciou e aprovou, com alterações que foram acatadas pela ANA e “Agência de Águas PCJ”, os termos das minutas de Termos Aditivos ao Contrato de Gestão acima mencionado, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no município de Holambra, em 07/11/2006;

Deliberam:

Art. 1º - Ficam aprovadas as minutas, constantes dos Anexos I e II desta Deliberação, respectivamente, do Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e o Consórcio PCJ/“Agência de Águas PCJ”, tendo por intervenientes os Comitês PCJ.

Parágrafo Único – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão não alteradas pelos Termos Aditivos mencionados no caput.

Art. 2º – Quaisquer alterações posteriores deverão ser submetidas, previamente, à aprovação dos Comitês PCJ.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/06

ANEXO I da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 056/06, de 12/12/2006

(MINUTA 2º ADITIVO CONTRATO GESTÃO ANA/CONSORCIO PCJ)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO (CONTRATO Nº 030/ANA/2005) CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por ser Diretor-Presidente, José Machado, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 13 de outubro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, com sede e foro em Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, José Roberto Fumach, com a anuência dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI**, órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei nº 7.663, do Estado de São Paulo, de 30 de dezembro de 1991, doravante denominados **COMITÊS**, representados neste ato por seu Presidente, José Roberto Tricoli, todos já qualificados no contrato original, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 053, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em conformidade com o Processo nº 02501.000951/2005-86, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 030/2005) tem por objeto promover ajustes no seu Programa de Trabalho, no indicador 1B (Sistema de Informações), com a inclusão de meta para a publicação sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, e também na cláusula quarta, com alocação de recursos para o exercício de 2006, conforme a seguir:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

...

Parágrafo Segundo. A **ANA** repassará ao **CONSÓRCIO PCJ** os seguintes recursos financeiros:

a) No exercício de 2006, o valor total de R\$ 17.821.233,00 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais), que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 4

Valor estimado: R\$ 12.474.863,00

Nota de Empenho nº 2006NE000360

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030
Fonte: 0116
Natureza da Despesa: 3
Valor estimado: R\$ 5.346.370,00
Nota de Empenho n° 2006NE000359

b) No exercício de 2006, o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática:
Fonte:
Natureza da Despesa: 3
Valor estimado: R\$ 150.000,00
Nota de Empenho n° 2006NE.....”

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato n° 030/ANA/2005) ficam expressamente ratificadas.

Brasília-DF, de dezembro de 2006.

JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente – ANA

JOSÉ ROBERTO FUMACH
Diretor-Presidente do Conselho Diretor
Consórcio PCJ

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente – Comitês PCJ

Testemunhas

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

ANEXO II da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 056/06, de 12/12/2006

(MINUTA 3º ADITIVO CONTRATO GESTÃO ANA/CONSORCIO PCJ)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO (CONTRATO Nº 030/ANA/2005) CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI, COM A ANUÊNCIA DOS COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI, VISANDO O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, representada neste ato por ser Diretor-Presidente, José Machado, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 13 de outubro de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, com sede e foro em Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor, José Roberto Fumach, com a anuência dos **COMITÊS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI**, órgãos colegiados estabelecidos na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e da Lei nº 7.663, do Estado de São Paulo, de 30 de dezembro de 1991, doravante denominados **COMITÊS**, representados neste ato por seu Presidente, José Roberto Tricoli, todos já qualificados no contrato original, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 053, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em conformidade com o Processo nº 02501.000951/2005-86, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 030/2005) tem por objeto alocar os recursos financeiros para o exercício de 2.007, conforme ajuste na cláusula quarta, e outros ajustes nas cláusulas terceira e décima primeira, as quais passam a incorporar a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

.....

II – A ANA obriga-se a:

.....

m). transferir, mensalmente, todos os recursos, de acordo com a receita efetivamente arrecadada.”

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

...

Parágrafo Segundo. A ANA repassará ao **CONSÓRCIO PCJ** os seguintes recursos financeiros:

...

c) No exercício de 2007, o valor total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 3

Valor estimado: R\$ 14.000.000,00

Nota de Empenho n° 2007NE.....”

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

...

Parágrafo Quinto. Em caso de rescisão deste Contrato a ANA será instituída como titular em todos os contratos vigentes firmados pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA**, atuando como depositária de bens e valores necessários ao seu término, desde que sejam:

I – oriundos de recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União;

II – previstos no plano de aplicação aprovado pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** no orçamento anual e na programação para os anos subsequentes, dentro da vigência deste contrato.”

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas do Contrato de Gestão (Contrato n° 030/ANA/2005) ficam expressamente ratificadas.

Este Termo aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA n.º ____, nos termos do art. 60 da Lei 8.666/93, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, de _____ de 2007.

JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente – ANA

JOSÉ ROBERTO FUMACH
Diretor-Presidente do Conselho Diretor
Consórcio PCJ

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente – Comitês PCJ

Testemunhas

1- _____

2- _____

CPF: _____

CPF: _____